



**PORTARIA DETRAN-SP Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

**DOE em 08/01/2019**

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região de Sorocaba III.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem os incisos II e VI, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas “b” e “g”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região de Sorocaba III, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12 da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

**I** – Aduino Rocha Teixeira Junior, Superintendente Regional, RG nº 27.642.179-6;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**Assessoria em Legislação de Trânsito**



**II** – Guilherme dos Santos Holtz, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 22.119.005;

**III** – Fábio Almeida, Diretor Técnico I, RG nº 24.274.707-3;

**IV** – José Fernando Correa Rodrigues, Diretor Técnico I, RG nº 19.179.075;

**VI** – Luciana Roberta de Almeida, Oficial Administrativo, RG nº 34.191.198-7.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**  
Diretor-Presidente